

Relatório de Execução do Objeto 1º Quadrimestre

Entidade Parceira: ICVV – Instituto Comunitário de Valorização da Vida	
Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil – Creche	
Instrumento: Termo de Colaboração 002024/2022SESE-08RPI	Número/Ano: 002024/2022
Período de Vigência: 1º/01/2023 a 31/12/2023	
Período de Execução: 01/01/2023 à 30/04/2023.	
Valor Repassado no período: \$ 426.591,50	

RELATÓRIO

Descrição do Objeto desta parceria:

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo município e pela instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela rede municipal de Guarulhos, na modalidade Educação básica – Educação infantil/ Creche.

Atendimento de um total de 101 vagas em período integral (XX)

Resumo das providências levadas a efeito, em ambos os períodos, para cumprimento do objeto:

Descrever de forma sucinta (as atividades com registro fotográfico fazem parte do anexo deste documento)

O Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV iniciou a parceria com a S.E. em janeiro deste ano. Realizamos atividades como o acolhimento das crianças, e práticas para garantir o direito ao desenvolvimento integral de todas. O prédio também recebeu algumas melhorias que serão continuadas no período de recesso. Realizamos formações com as profissionais, reunião de Pais e Reunião de CPCC.

Todas as atividades planejadas e desenvolvidas seguem as orientações DOEP e QSN,



(Metas iniciais constantes do Plano de Trabalho)

Nº	Descrição da Meta (Objetivo Específico)	Quantidade pretendida	Quantidade executada	Meios para aferição
01	Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	100%	91%	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
02	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	100%	100%	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. 0 a 100%
03	Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	100%	100%	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. 0 a 100%
04	Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	100%	100%	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
05	Manter o quadro de recursos humanos previsto	100%	99%	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
06	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	100%	100%	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. 0 a 100%
07	Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	100%	100%	Conferencias durante as visitas periódicas. 0 a 100%
08	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	100%	100%	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. 0 a 100%
09	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	100%	100%	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. 0 a 100%
10	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	100%	100%	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar 0 a 100%
11	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	100%	100%	Projeto Político Pedagógico aprovado. 0 a 100%
12	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	100%	100%	Acompanhamento durante as visitas periódicas. 0 a 100%

13	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	100%	100%	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. 0 a 100% A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.
----	---	------	------	---

Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS):

Meta 01 – Não atingida devido a falta de demanda da região.

Dificuldades encontradas para o cumprimento das metas:

Falta de demanda de alunos para preenchimento das vagas nesta região.

EMISSÃO

Data: 10/05/2023.

Marcos R. dos Santos

Assinatura/carimbo do Responsável Legal da Entidade Parceira

DIRETOR PRESIDENTE
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 29.035.556-4 CPF: 215.226.588-23

CPF:

215.226.588-23

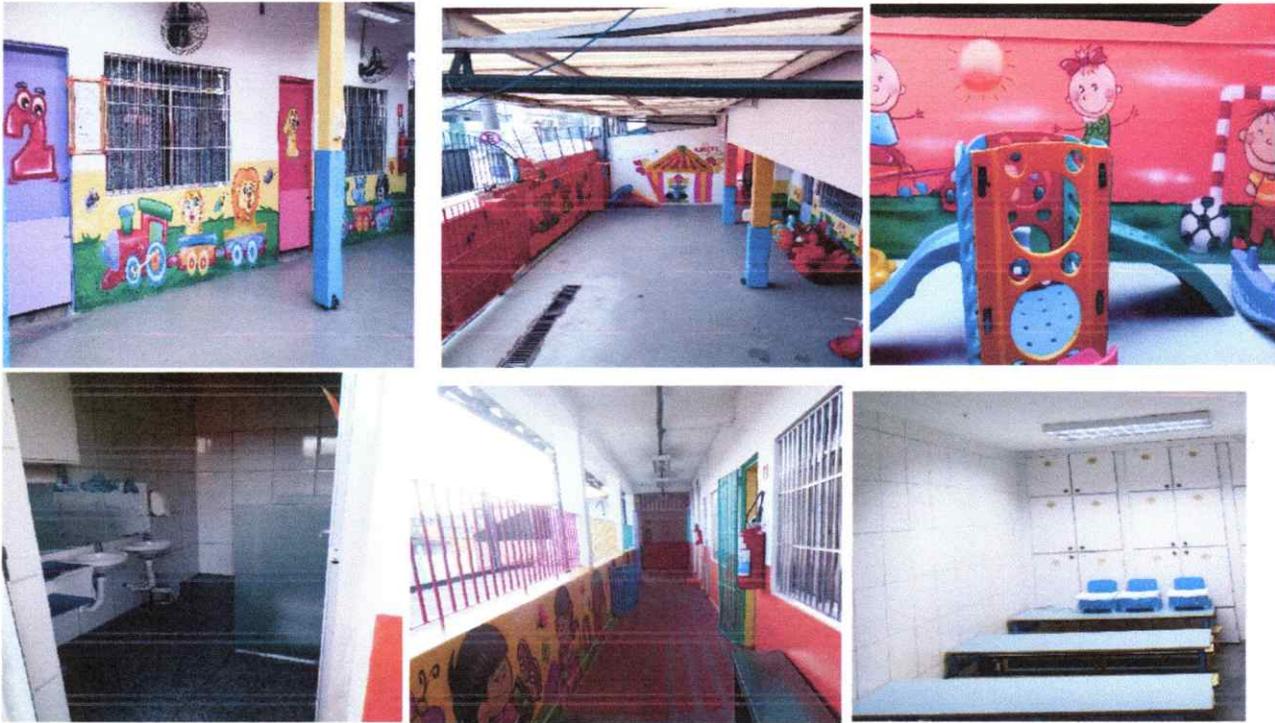
ANEXOS: Documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (exemplos: listas de presença, relatórios fotográficos, etc.)

Obs.: Meta 13-Conforme consta da prestação lançada no sistema Sincovinho, não será necessário o envio das notas fiscais.

(esses documentos devem conter título identificando cada anexo, esclarecendo que o título do documento deve ser igual ao citado na coluna de meios de aferição. Isso é importante para facilitar a identificação de cada relatório pelo analista)

ANEXOS METAS

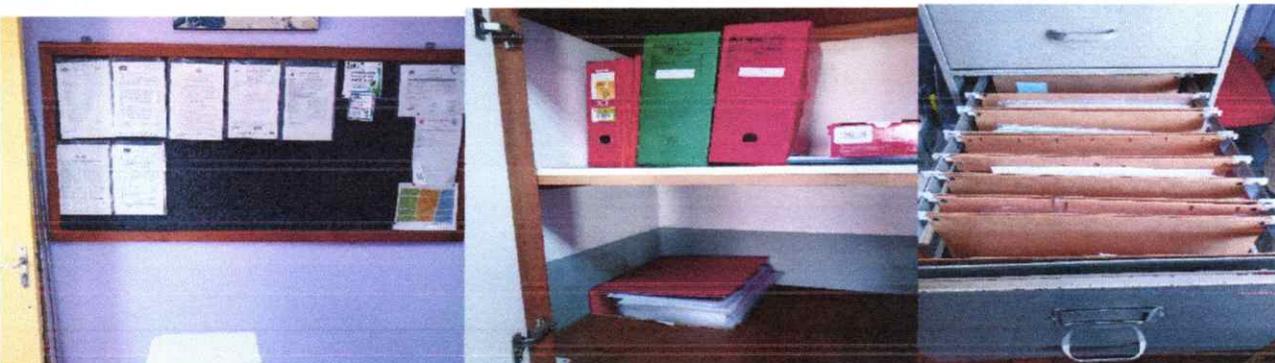
Meta 04



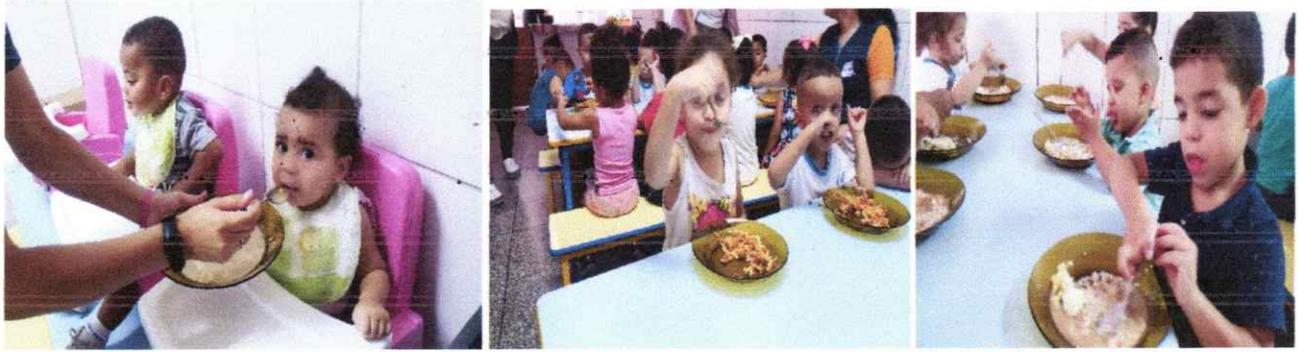
Meta - 06



Meta - 07



Meta - 08



Meta - 09



Metas -10

Reunião CPCC



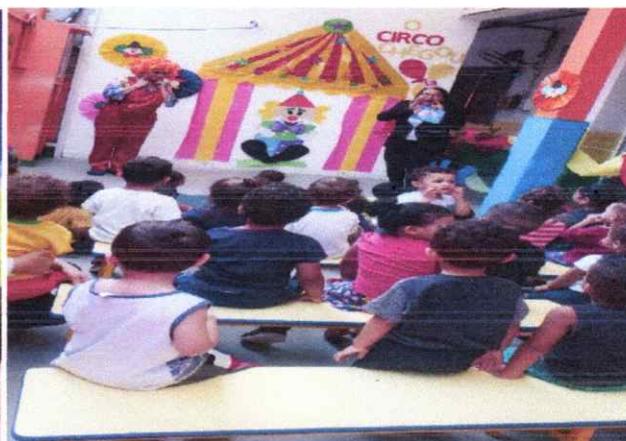
Reunião de Famílias e Educadores





Metas 11 e 12

Dia de Circo – Projeto O Circo Chegou....



Projeto Leitura _ Abril Literário participação dos Pais e Responsáveis



Projeto Culinária de Páscoa

